



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com sede Rua Sueli Luna Menelau nº 117, Imbiribeira - Recife/PE, aqui representado pela Sra. Marcela Caroline Bastos Saldanha, brasileira, solteira, empresária, CPF: 053.814.544-73 e RG.: 6.379.515 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: marsalhospitalar18@gmail.com** Tel.: **(81) 3314-5888 / (81) 9.9977-0416**, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de **R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** para **R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**.

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População
Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 924-Assistência Farmacêutica

Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada


Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo,

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.


SECRETÁRIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

MARCELA CAROLINE
BASTOS SALDANHA
EIRELI:30034749000110

Assinado de forma digital por
MARCELA CAROLINE BASTOS
SALDANHA EIRELI:30034749000110
Dados: 2022.06.02 10:13:56 -03'00'

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº _____

2. 
CPF Nº _____